



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO

Processo nº 05910001.001917/2018-09GAC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2019 DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DA
GOVERNADORA DO ESTADO E A
SENHORA NELMA CORDEIRO
CINTRA, na forma a seguir.**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO, com sede no Centro Administrativo, s/nº, Km 95, Lagoa Nova, inscrito no CGC/MF nº 19.368.697/0001-86, representado neste ato pelo seu Secretário-Chefe, **RAIMUNDO ALVES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF/MF nº 282.624.094-34 e Cédula de Identidade RG nº 491.116 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Praia dos Coqueiros, nº 2261, Ponta Negra, Natal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE ou LOCATÁRIO** e **NELMA CORDEIRO CINTRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 795.714.504-30, RG nº 3725266-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Praia de Pititinga, 9083, Apto. 101 – Bairro Ponta Negra – Natal-RN, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar nos termos do art. 57 II, da Lei Federal 8.666/93, c/c a Lei Federal 8.245/91 e os documentos integrantes do Processo SEI 059100001.001917/2018-09 o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente instrumento prorrogar a vigência do **CONTRATO Nº 003/2019-GAC** prevista originalmente na **CLÁUSULA SEGUNDA**, mantido o mesmo valor referido na **CLÁUSULA TERCEIRA** e alterar a **CLÁUSULA QUINTA** para distribuição dos recursos, que passam a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – A presente locação vigorará pelo período de doze meses a partir **de 28/01/2020 a 27/01/2021**, no valor total anual de podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a critério dos **CONTRATANTES**, por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no art. 57 II da Lei Nº 8.666/93.”

“CLÁUSULA QUINTA – Os recursos necessários para adimplir a execução deste instrumento, no valor total previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, da ordem de **R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)**, correrão à conta consignada na Proposta Orçamentária do **CONTRATANTE** para o exercício 2020, através da seguinte



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO

Dotação: Exercício 2020: **R\$ 15.141,32 (quinze mil cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)** Unidade Orçamentária **11.108** - Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho **04.122.0100 - 205201** - Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: **33.90.36** - Outros Serviços Terceiros - P. Física; Subelemento **15** - Locação de Imóveis; Fonte de Recursos: **0.1.00.000000** - Recursos Ordinários. Exercício 2021: **R\$ 1.178,68 (hum mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** será incluído na Proposta Orçamentária/2021 do **CONTRATANTE** para o referido exercício, nos termos do ID 4310073-UFIN/GAC.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato N° 003/2019-GAC (DOE de 01.02.2019) que não foram modificadas pelo presente instrumento, formando aquele e este um todo único e indivisível, para todos os efeitos legais.

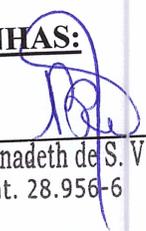
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

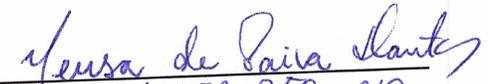
Natal/RN, 13 de janeiro de 2020.


RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
LOCATÁRIO


NELMA CORDEIRO CINTRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) 
CPN: Bernadeth de S. V. Cid
Mat. 28.956-6

2) 
CPF: 771 652 258-20

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 008/2020-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, além das demais atribuições legais pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Técnica com a finalidade de elaborar a Política Estadual de Reuso das Águas de acordo com a regulamentação prevista no Decreto nº 25.366/2015 em seu Capítulo IV, Seção VI, Art. 15, Inciso VI "elaborar a política de reuso das águas", competência atribuída a Coordenadoria de Meio Ambiente e Saneamento Básico da SEMARH.
Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos membros abaixo listados:
ROBSON HENRIQUE PINTO DA SILVA, Coordenador de Meio Ambiente e Saneamento (COMEAS), CPF/MF nº 635.006.044-04.
ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Subcoordenador de Meio Ambiente e Saneamento (COMEAS), CPF/MF nº 055.086.294-32.
SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO, Coordenador de Meio Ambiente e Saneamento (COMEAS), CPF/MF nº 369.087.974-49.
LUÊNIA KALINE TAVARES DA SILVA, Coordenadora de Meio Ambiente e Saneamento (COMEAS), CPF/MF nº 014.250.294-42.
CLAUDIA REGINA MACIEL GOMES GARCIA, Coordenadora de Meio Ambiente e Saneamento (COMEAS), CPF/MF nº 047.338.254-71.
IANNE TÂMARA MELO DA SILVA, Coordenadora de Meio Ambiente e Saneamento (COMEAS), CPF/MF nº 752.002.524-15.
SÉRGIO LUIZ DE MACEDO, Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), CPF/MF nº 405.972.104-20.
ANDRÉ CÂMARA DE BRITO, Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), CPF/MF nº 087.033.034-97.
GLÁUCIA REGINA LUIZ XAVIER DA COSTA, Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN), CPF/MF nº 379.216.654-20.
MARCOS ANTONIO FREIRE DA COSTA JÚNIOR, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), CPF/MF nº 030.898.314-90.
RENATA FERREIRA MOURA, Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), CPF/MF nº 074.046.954-14.
HELIO RODRIGUES DOS SANTOS, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), CPF/MF nº 715.020.760-04.
VANESSA BECKER, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), CPF/MF nº 067.048.164-53.
MANOEL LUCAS FILHO, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), CPF/MF nº 020.326.048-17.
DEUSIMAR FREIRE BRASIL, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), CPF/MF nº 969.844.654-00.
JEAN LEITE TAVARES, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRN), CPF/MF nº 707.819.654-00.
JULIO ALEJANDRO NAVONI, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRN), CPF/MF nº 707.819.654-00.
Art. 3º A Comissão ora designada será coordenada pela SEMARH, por meio da Coordenadoria de Meio Ambiente e Saneamento Básico, setor de execução programática da SEMARH encarregado de planejar e coordenar políticas públicas de meio ambiente e saneamento básico do Estado.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Natal - RN, 14 de janeiro de 2020.
Publique-se. Cumpra-se.
João Maria Cavalcanti
Secretário de Estado/SEMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - BIÊNIO 2020-2022 - CONEMA
O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONEMA, no uso de suas atribuições legais com base à Lei Complementar 272/2004, com suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 380/2008 (Art. 1º), Lei Complementar nº 482/2013 (Art. 1º, Inciso III) e Lei Complementar nº 641/2018, bem como seguindo o Decreto nº 25.366/2015 (Art. 3º, Inciso III e Art. 15, Inciso IV), e, ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, § 5º e § 6º de seu Regimento Interno, aprovado no Decreto nº 15.117/2000, torna público e CONVOCA as entidades civis dos segmentos abaixo relacionados para realizarem seus fóruns próprios e indicarem a entidade que a representará no CONEMA, referente ao biênio 2020-2022.
I - Representante das universidades públicas;
II - Representante das instituições privadas de ensino superior, com cursos nas áreas relacionadas ao meio ambiente;
III - Representante de organizações não governamentais, constituídas legalmente há mais de um ano, com sede no Rio Grande do Norte e objetivo social relacionado à preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;
IV - Representante de organização de sociedade civil de interesse público, constituída legalmente há mais de um ano, com sede no Rio Grande do Norte e objetivo social relacionado à preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;
V - Representante das Associações de classe, de profissionais de nível superior, cuja atuação esteja relacionada com a preservação da qualidade ambiental, com sede no Rio Grande do Norte.
A indicação do representante será dirigida à Secretaria Executiva do CONEMA, com sede na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH - Rua Dona Maria Câmara, 1884, Capim Macio - Natal/RN - CEP 59082-430, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação.
A formalização da indicação deve ser feita, preferencialmente, em papel timbrado da entidade eleita, acompanhada de seu estatuto social e ata do fórum que a escolheu, contendo as seguintes informações:
-Nome/Razão Social;
-CNPJ;
-Endereço e Telefone;
-Endereço eletrônico;
-Nome, qualificação civil, endereço, telefone, e-mail do titular;
- Nome, qualificação civil, endereço, telefone, e-mail do suplente.
O titular e o suplente devem ser dirigentes ou filiados/associados à entidade escolhida.
A Secretaria Executiva do CONEMA poderá requerer informações/documentos complementares que comprovem a participação do titular e suplente na entidade.
As entidades que não atenderem às exigências deste edital serão informadas para complementarem informações ou do indeferimento de sua representação, seguindo-se novo fórum para escolha de outro representante do segmento do CONEMA.
Natal/RN, 14 de janeiro de 2020.
JOÃO MARIA CAVALCANTI
Presidente do CONEMA.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.0175 - CONTRATANTES: CAERN / ELETRON UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo e estabelecer valor. PRAZO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 21/01/2020 a 19/07/2020. VALOR: R\$ 865.147,44 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 004600/2019 da Conta nº 3001. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93.
Natal/RN, 16 de janeiro de 2020.
Diego Alberto Vila Nova da Costa
Assessor de Licitações e Contratos em substituição

Secretaria de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 03/2020 - GS
A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 54, inciso XIII da Lei Complementar nº 163/1999,
RESOLVE: Rescindir o Contrato de Trabalho da servidora CARMEN VERA ARAÚJO DE LUCENA, matrícula nº 153.906-0, ocupante do cargo Ass. Social III Senior, por motivo de aposentadoria compulsória, a partir da data de sua publicação, conforme processo nº 02410006.002075/2019-04.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Natal/RN, 16 de janeiro de 2020. ANA MARIA DA COSTA Secretária de Estado do Turismo/SETUR

Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO
SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA- SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 009/2020 - SUCADI, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.
O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.
Considerando o disposto nos incisos II, XIII e XIX do Artigo 150, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.000140/2020-10- SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:
Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
1 - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço
Considerando que as empresas, abaixo citadas não estão exercendo suas atividades no endereço constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado, bem como não apresentaram pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.527.808-6	ABB AUTOMAÇÃO LTDA	PS Nº 57788/2020 - SUCADI
20.489.457-3	JÁ COMERCIO VAREJISTA DE CARNES EIRELI	PS Nº 57789/2020 - SUCADI
20.533.178-5	R N SILVA	PS Nº 57786/2020 - SUCADI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.
Natal- RN, de 17 de janeiro 2020.
WELLINGTON PEREIRA LEITE
SUBCOORDENADOR DA SUCADI
Mat.190.948-7

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
7ª UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 04/2020 - 7ª URT/SET, de 17 de janeiro de 2020.
O DIRETOR DA SÉTIMA UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO - 7ª URT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 696 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997 e, ainda, considerando o que consta nos processos abaixo relacionados, nos quais os interessados requerem a reativação, no cadastro da Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, de suas inscrições estaduais, em conformidade com o que preceitua o artigo 694 do Regulamento do ICMS, retro mencionado;
Considerando que os requerentes, por ocasião da análise de seus pleitos, regularizaram suas pendências junto ao fisco estadual; Considerando os pareceres favoráveis aos pleitos dos contribuintes, emitidos pelos auditores fiscais responsáveis pelas análises dos processos em questão;
RESOLVE:
1. Reativar as inscrições estaduais abaixo enumeradas, de acordo com o inciso I, do artigo 693, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640/97, de 13/11/1997.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
20.410.924-8	O PEREIRA DE LIMA - ME	00310070.000811/2019-92
20.219.910-0	RODRIGO VIEIRA BRAGA	00310070.000038/2020-06
20.263.751-4	FRANCISCO CLEONILDO VIEIRA ROCHA	00310070.000084/2020-05
20.080.752-8	MARIA DO SOCORRO FEITOZA	00310070.000095/2020-87
20.292.486-6	MERCADINHO MIRAGEM LTDA	00310070.000093/2020-98
20.214.388-0	A DE LIMA	00310070.001951/2019-88
20.120.102-0	JACINTO LOPES DE CARVALHO	

2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
Sétima Unidade Regional de Tributação - 7ª URT, em Pau dos Ferros/RN, 17 de janeiro de 2020.
JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO
Portaria nº 240/2019-SA/SET

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS Gabinete Civil do Governador do Estado

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-GAC. Processo nº 059100010019172019-09/GAC. Partes: Estado do RN através do Gabinete Civil da Governadora e a Sra. Nelma Cordeiro Cintra. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 28.01.2020 até 27.01.2021, no valor total anual de R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais), sendo para o exercício de 2020: R\$ 15.141,32 (quinze mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) atendidos pela Unidade Orçamentária 11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho: 04.122.0100205201 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física; Subelemento 15 - Locação de Imóveis. Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. O saldo remanescente de R\$ 1.178,68 (um mil cento e setenta e oito centavos) será incluído na Proposta Orçamentária 2021/GAG para esse Exercício. Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Raimundo Alves Júnior, Nelma Cordeiro Cintra e testemunhas. Autorização: Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do Gabinete Civil.

Paiva
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20/01/2020
Neusa Paiva Dantas
Matricula 160.460-0